



## PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 BIOCOR INSTITUTO

### **2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE MATRÍCULA** **(Procedimentos para candidatos aprovados e excedentes)**

A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), **comunica a 2ª Retificação ao Edital referente à convocação dos** candidatos aprovados e excedentes no Processo Seletivo de Residência Médica 2023 do **Biocor Instituto**, conforme item 10 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo e resultados divulgados conforme item 11.3 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo, disponibilizado no site [residenciaeespecializacao.feluma.org.br](http://residenciaeespecializacao.feluma.org.br), a requererem a matrícula de acordo com as orientações a seguir:

#### **1. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

---

- 1.1. O candidato aprovado ou seu representante nomeado por procuração por instrumento público ou particular com poderes específicos para representá-lo, deverá efetuar a matrícula na Biblioteca do Biocor Instituto, situada à Rua Dr. Mário Vrandecic (antiga Rua da Paisagem), nº 250, 7º andar, Vila da Serra, Nova Lima/MG, no dia 27/01/2023, no horário de 8h30min às 12h00min e 13h30min às 16h30min, sendo considerado desistente aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido.**
- 1.2.** Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência Médica, deverá proceder ao cancelamento da matrícula, até 15/03/2023, antes de se matricular em outra especialidade/hospital. A realização de matrícula em mais de um programa, implicará perda da vaga.
- 1.3. Para a matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:**
- 1.3.1.** Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro (frente e verso).
  - 1.3.2.** Cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
  - 1.3.3.** Cópia do comprovante de endereço em nome do candidato.
  - 1.3.4.** Currículo completo e assinado.
  - 1.3.5.** Atestado original médico (não ocupacional).
  - 1.3.6.** 1 (uma) foto 3x4 recente.
  - 1.3.7.** 2 (duas) cartas de apresentação em papel timbrado.
  - 1.3.8.** Cópia autenticada do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (frente e verso), exceto para candidato estrangeiro.
  - 1.3.9.** Cópia autenticada do Histórico Acadêmico.



- 1.3.10.** Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRMMG (frente e verso).
- 1.3.10.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional de Medicina do estado de origem.
- 1.3.10.2.** Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade Profissional, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais.
- 1.3.11.** Cópia autenticada do Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC.
- 1.3.12.** Cópia autenticada do certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso). Neste documento deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, o número de credenciamento pela CNRM, a data do início e do término da residência até 28/02/2023 – para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito poderá ser aceita declaração de conclusão (frente e verso).
- 1.4.** É **responsabilidade exclusiva do candidato** a realização da entrega e conferência da documentação dentro dos prazos estabelecidos, conforme itens 1.1 e 1.3 deste Edital, não se responsabilizando a Feluma Concursos e o Biocor Instituto caso os prazos e os procedimentos não sejam corretamente cumpridos e realizados.
- 1.5.** Na ausência da apresentação de qualquer documento exigido no item 1.3 deste Edital ou entrega fora dos prazos estabelecidos nos itens 1.1 deste Edital, o candidato aprovado perderá o direito à vaga.
- 1.6.** Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital de Matrícula.
- 1.7.** É **responsabilidade exclusiva do respectivo candidato matriculado** a realização e conferência dos procedimentos estabelecidos nos itens 11.8 e 11.9 do Edital de Inscrição para o Processo Seletivo de Residência Médica 2023 do Biocor Instituto.
- 1.8.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, o Biocor Instituto oferecerá serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 16h00min, por meio do telefone (31) 3289-5080 ou pelo e-mail [biblioteca@biocor.com.br](mailto:biblioteca@biocor.com.br).

## 2. CHAMADA DE EXCEDENTES

- 2.1.** A partir do dia **30/01/2023**, periodicamente a partir das **16h30min**, em caso de desistências, será disponibilizada exclusivamente no site do Biocor Instituto [www.biocor.com.br](http://www.biocor.com.br), por ordem de classificação, a relação dos candidatos excedentes convocados, que terão até 2 (dois) dias úteis subsequentes à respectiva divulgação para efetuar a matrícula, em conformidade com os procedimentos descritos neste Edital. Decorrido o prazo estabelecido, os candidatos que não efetuarem a matrícula serão considerados desistentes.



- 2.1.1.** É **responsabilidade exclusiva do candidato** o acompanhamento das chamadas de excedentes convocados à matrícula, divulgadas conforme item 2.1 deste Edital.
- 2.2.** O período máximo para a efetivação da matrícula dos candidatos excedentes convocados será até o dia 31/03/2023, com exceção do candidato matriculado em outro programa de Residência Médica, que deverá formalizar a desistência do programa em que fora originalmente matriculado até o dia 15/03/2023 (Resolução nº 1/17 da CNRM/MEC).

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.

DocuSigned by:  
*Wagner Eduardo Ferreira*  
50EC05F80E4144E...  
**DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA**  
Presidente da FELUMA